

SEGUNDA | 16/09/2024
EDIÇÃO 716
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA





ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.706, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA MARCELUS ALEXANDER MENEGILDO CASSELIN, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº **04/2022, em 66º lugar**, MARCELUS ALEXANDER MENEGILDO CASSELIN (RG nº 45.017.483-9 - CPF nº 377.500.398-30 - PIS/PASEP nº 2010170202-1), a partir de 10.09.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, observando remuneração e atribuições previstas em Lei. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.707, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA RENATA RODRIGUES RAMALHO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº **06/2022, em 21º lugar**, RENATA RODRIGUES RAMALHO (RG nº 30.728.271-5 - CPF nº 251.041.578-65 - PIS/PASEP nº 2091988800-8), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 22, de **Auxiliar de Enfermagem II**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 10.09.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.708, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA IGOR GUSTAVO SILVA SANCHEZ, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtida no Concurso Público nº 01/2024, **em 20º lugar**, IGOR GUSTAVO SILVA SANCHEZ (RG nº 41.186.544-4 - CPF nº 341.742.428-36 - PIS/PASEP nº 1281030117-6), a partir de 10.09.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.709, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA ROSELI MENEGILDO CASSELIM E GISELI GUERRA PADOVESI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 05/2022, **em 133º lugar**, ROSELI MENEGILDO CASSELIM (RG nº 24.137.380-3 - CPF nº 158.874.748-40 - PIS/PASEP nº 1266036517-4), a partir de 02.09.2024; e **em 137º lugar**, GISELI GUERRA PADOVESI (RG nº 29.184.340-2 - CPF nº 216.113.468-00 - PIS/PASEP nº 1269185015-5), a partir de 10.09.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, nomeada em face das desistências dos candidatos classificados em 134º, 135º e 136º lugares, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.710, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 15.06.2009, A SERVIDORA MARIA DULCELI DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Atividade Especial prevista na Lei Complementar nº 158, de 15.06.2009, a servidora MARIA DULCELI DOS SANTOS (RG nº 23.796.923-3), retroativamente, a partir de 27.05.2024, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 01, de Auxiliar de Atividades Gerais, subordinada à Unidade de Cozinha Piloto da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.712, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.658/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para

Registro de Preço nº 058/2024 - Processo Licitatório nº 331/2024 - Processo Administrativo nº 11.658/2024, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Contrato**: MIGUEL ÂNGELO DE MARCHI; e como Fiscais Técnicos: CAMILA MAGIONI GESSI DOS SANTOS (Setor Administrativo e Mandados Judiciais); TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS SALES (Unidade de Pronto Atendimento - UPA); e JULIANA DE FREITAS SOBRAL (Central de Abastecimento Farmacêutico).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.713, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.256/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 059/2024 (com inversão de fases) - Processo Licitatório nº 332/2024 - Processo Administrativo nº 14.256/2024, como Gestor de Contrato, MIGUEL ANGELO DE MARCHI (RG nº 7.624.734-X), e como Fiscal Técnico ROBISON LUIS PEREIRA DA SILVA (RG nº 40.395.379-0), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.714, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO EM ANÁLISE JURÍDICA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO AO SERVIDOR WAGNER ANTÔNIO PINTO JÚNIOR, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Gestão em Análise Jurídica de Contratos e Licitação, ao servidor WAGNER ANTÔNIO PINTO JÚNIOR (RG nº 26.340.139-X), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, subordinado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 01.09.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.803/2024, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Presencial nº 021/2024 - Processo Licitatório nº 335/2024 - Processo Administrativo nº 13.803/2024, da Secretaria Municipal de Educação, como Gestora de Contrato, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS (RG nº 23.504.512-3), e como Fiscal Técnica VANESSA VALE FERRER BRIANO (RG nº

47.142.841-3), apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 12 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.593, DE 07 DE SETEMBRO DE 2024**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO MOVELEIRO VALTER MANZANO.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que foi expressiva a trajetória do homenageado na ambientação tupãense, protagonizando singulares empreendimentos de empresário do ramo moveleiro com a empresa Fama Móveis, a partir de 29.12.1989, abrigada em simples barracão na Rua J.E. Ari Fernandes, então com 20 colaboradores, produzindo 2.000 peça/mês, servindo ao mercado consumidor em todo o país, logrando prestígio e credibilidade que alicerçaram crescimento vertiginoso, com estrutura alimentada por equipamentos moldados em tecnologia de ponta, recursos humanos qualificados inovadora grade de produtos timbrados pela sofisticação, solidificando uma empresa de avantajado porte para fornecer em todos os rincões nacionais, também preocupada com a proteção ambiental, abrigada em área de 50.000 m² e área construída de 25.000 m², formando um quadro de pessoal com mais de 250 empregados na produção de armários, cômodas, sapateiras superior a 28 mil unidades por mês, resumo que bem explicita a indormida dedicação do homenageado para servir à cidade com préstimos de eloquente geração de renda e postos de trabalho, faina que hoje se encerra com o seu falecimento, aos 82 anos, enlutando a sua Família constituída pela esposa e psicóloga Marta, três filhos, netos e bisnetos, constrangimento que também entristece a cidade e a quantos acompanhavam ou privavam da lhanza com que moldava sua incursão no cotidiano de Tupã, atributo que sempre o fez merecedor de apreço dos tupãenses, a justificar a edição deste ato oficial, que reconhece a sua relevância cidadina,

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial por 3 (três) dias na



Estância Turística de Tupã, em razão do falecimento, nesta data, na Santa Casa de Misericórdia de Tupã, do empresário da indústria moveleira **Valter Manzano**, aos 82 anos de idade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 9 de setembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 SETEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.597, DE 15 DE SETEMBRO DE 2024

HOMENAGEIA FERNANDA BUONO DA SILVA, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A CICLOVIA IMPLANTADA NA RUA ESTADOS UNIDOS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO o histórico de vida da homenageada, natural de Tupã [06.11.1991], solidamente enriquecido por uma formação acadêmica singular, que inclui mestrado em Agronegócio e Desenvolvimento [UNESP, 2019-2011]; especialização em Higiene Ocupacional [USP-SP, 2020-2021]; especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho [UNIP SP 2015-2016]; graduação em Engenharia Ambiental [UNIFAI Adamantina - 2010-2014];

CONSIDERANDO que essa titulação foi otimizada por uma fausta gama de atividades como estagiária, de especialização e exercício profissional na seara ambiental na FADAP Tupã [2018]; na SABESP [2014]; UNIFAI [Adamantina - 2013-2014], seguindo-se o desenvolvimento de projetos e percucientes pesquisas envolvendo avaliação de ambiente s naturais e a qualidade das águas do Rio Aguapeí-SP e junto às confluências dos Córregos Lajeado, Ribeirão Iacri e Ribeirão Tibiricá [2013-2014];

CONSIDERANDO que o seu conhecimento e experiência conduziram-na à cátedra no curso de Engenharia Civil da Faculdade de Ensino Superior do Interior Paulista - FAIP/Marília [2018] e da Faculdade de Direito da Alta Paulista de Tupã - FADAP-FAP [2022], quanto à função de membro titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente [2017-2019] e de assessoramento de empresas, perita judicial trabalhista e assistente técnica na área ambiental;

CONSIDERANDO que a homenageada estendeu suas ocupações intelectuais com valioso trabalho doutrinário

explicitado em publicações alertando as comunidades sobre a sanidade dos ambientes de trabalho, a qualidade e os usos múltiplos da água, características ambientais da microbacia do Ribeirão Afonso XIII, proferindo palestras e estruturando mesas redondas, programas e comentários na mídia, quanto a intensa participação em eventos técnicos, ciclos de palestras e congressos e atividades promovidas por abalizadas organizações, sempre de comprovada relevância para elastecer conhecimentos e práticas profissionais, implicando mesmo na participação de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso com temática versando sobre usina de reciclagem de resíduos de construção civil no Município de Tupã [UNESP-Tupã - 2018];

CONSIDERANDO que essas práticas empreendidas sob admirável assiduidade, vocação, inteligência e crescimento didático-pedagógico para espraier conhecimentos valeram-lhe prêmios relevantes como melhor aluna da turma de formandos de 2014 na Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI; moção de congratulações como destaque pela Câmara Municipal de Tupã [2015]; prêmio Instituto de Engenharia - Instituto de Engenharia; e

CONSIDERANDO que soube dignificar e mesmo ampliar exemplos familiares bastante relevantes, herdados dos pais João Carlos da Silva e Márcia Regina Buono da Silva, exortados e explicitados com o irmão-gêmeo João Victor em benfazejas incursões sociais e profissionais neste torrão, colhendo o apreço e a estima da comunidade, com eles enlutada com o seu falecimento em 02.04.2022, aos 31 anos, encerrando quadro de positivismo como mencionados, justificando a homenagem e o reconhecimento público que constituem a essência deste ato oficial, perpetuando o seu nome como identificador de equipamento destinado a salutar prática esportiva,

DECRETA:

Art. 1º A ciclovia implantada pelo Município, com a extensão de 1.557,32 metros, na Rua Estados Unidos, a partir da Rua Brasil, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **PISTA DE CICLISMO FERNANDA BUONO DA SILVA - Engenheira Ambiental.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE SETEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.599, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.680.000,00, E DÁ OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.08 Subsecretaria Municipal de Esportes e Recreação**

3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 112.....R\$ 50.000,00

02.10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 262.....R\$ 170.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 276.....R\$ 100.000,00

02.18 Secretaria Municipal de Economia e Finanças

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha 456.....R\$ 300.000,00
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato
Ficha 459.....R\$ 330.000,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada
Ficha 460.....R\$ 680.000,00

02.23 Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 506.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.680.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 PODER EXECUTIVO**02.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior**

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 088.....R\$ 1.310.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações.
Ficha 089.....R\$ 50.000,00

02.11 Fundeb Municipal

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 322.....R\$ 170.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 331.....R\$ 100.000,00

02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito

4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha 528.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 1.680.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente por ter saído com incorreções do original)

SAÚDE**Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:**

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINAN DA APS-EQUIPES DE SA=UDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	16-09-24	350.100,00
INC FINAN PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	16-09-24	78.514,50
INC FINAN PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	16-09-24	28.864,94
INC FINAN DA APS-EXERCICIOS ANTERIORES	16-09-24	32.534,10

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2024 - Processo Licitatório Nº 284/2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 049/2024- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPÃ SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - DETENTORA: SERGIO LUIS FERREIRA DISTRIBUIDORA - VALOR - R\$ 83.960,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta reais). Assinatura: 10/09/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 123/2024 - Processo Licitatório Nº127/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: ENGETELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA



IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO RESERVATÓRIO DA RUA MOEMA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VALOR: o valor global de R\$ 161.947,59 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ R\$ 117.065,68 (cento e dezessete mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao fornecimento de materiais e R\$ 44.881,91 (_quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) relativo aos serviços de mão de obra, VIGÊNCIA: 12 meses, Tupã, 06/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal.

.....
Extrato do Contrato Nº 125/2024 - Processo Licitatório Nº 260/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: FUNERÁRIA TAMOIOS DE TUPÃ LTDA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRANSPORTE DE CADÁVER COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDIMENTO SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS), NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses, Tupã, 10/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal.

.....
Extrato do Contrato Nº 129/2024 - Processo Licitatório Nº 191/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 028/2023, FIRMADO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - VIGÊNCIA: 12 meses, Tupã, 11/09/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal.

.....
Extrato do Contrato Nº 133/2024 - Processo Licitatório Nº 324/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: VINICIUS NASSIMBEM DA SILVA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - VALOR: 26.560,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 11 de setembro de 2024.



Autorização de Contratação Direta

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 231/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos, visando suprir o estoque da Farmácia Municipal Central por um período de 90 (noventa) dias de consumo.

Contratados:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ: 05.159.591/0001-68
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 27.547,00 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 12 de Setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.109/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA 895B – FROTA Nº 533.

Contratado: RETIFICA DE MOTORES YAMAUCHI LTDA – CNPJ: 09.609.982/0001-98

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 10.267,80 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 13 de Setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 16/09/2024, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior
- 2- Expediente recebido de diversos
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores
- 4- Expediente recebido do Prefeito
- 5- Indicações apresentadas pelos Vereadores
- 6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)
- 7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 131/2024 - 13/09/2024

Assunto: Manifesta congratulações ao atleta Asafe Camargo da Silva, de 8 anos, por ter conquistado o Título de Campeão Brasileiro de Jiu-Jitsu XCJJ, na categoria infantil A, na cidade de Bauru.

Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

- 8- Leitura de Moções de Pesar
- 9- Discussão e votação de Requerimentos
- 10- Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Não há projeto para deliberação.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

LUIZ CARLOS FERNANDES GARCIA

Rua José Enrique Ari Fernandes nº 2.425

Vila das Indústrias

TUPÃ – SP

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(RIV)

FINALIDADE

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE UM GALPÃO
COMERCIAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Razão Social	LUIZ CARLOS FERNANDES GARCIA
Atividade Principal	GALPÃO COMERCIAL
CPF	038.050.458-83
Endereço	José Enrique Ari Fernandes, N° 2.425
Bairro	Vila das Indústrias
CEP	17.604-170
Município	TUPÃ - SP
Responsável Legal	LUIZ CARLOS FERNANDES GARCIA
Qualificação	PROPRIETÁRIO
RG	9.269.291 SSP/SC
CPF	038.050.458-83

-----X-----



DOCUMENTOS ANEXADOS

- A) Termo de Compromisso do proprietário firmado sr. Luiz Carlos Fernandes Garcia;
- B) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;
- C) Projeto de regularização de edificação contendo a situação/localização do imóvel.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã, SP, 14 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATHEUS GONÇALVES THOMAZ

Arquiteto CAU – SP A123438-2

**DECLARAÇÃO****COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO**

A edificação comercial localizada na Rua José Enrique Ari Fernandes, nº 2.425, Vila das Indústrias, na cidade de Tupã, neste ato representado pelo seu **Proprietário** Sr. Luiz Carlos Fernandes Garcia, CPF: 038.050.458-83 e RG: 9.269.291, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que o local está vazio disponível para locação, não havendo no momento atividades comerciais sendo desenvolvidas na edificação.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 14 de agosto de 2024



LUIZ CARLOS FERNANDES GARCIA

PROPRIETÁRIO

CPF 038.050.458-83

**DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA**

Nos abaixo identificados e assinados **DECLARAMOS**, para fins de concessão de Aprovação de Projeto de regularização de uma edificação comercial, pertencente ao sr. Luiz Carlos Fernandes Garcia, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em **NADA** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, a referida aprovação do projeto de regularização.

Estância Turística de Tupã- SP, 14 de agosto de 2024

NOME: Marcos Roberto Berteli Rodrigues

CPF: 096.096.188-71

RUA JOSÉ ENRIQUE ARI FERNANDES, Nº 2.401

NOME: Ivone Rubira Garcia

CPF: 110.860.958-98

RUA JOSÉ ENRIQUE ARI FERNANDES, Nº 2.435

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Luiz Carlos Fernandes Garcia, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 038.050.458-83 e do RG nº 9.269.291, residente e domiciliado (a) na Rua João José Sabongi, nº 376, bairro Vila das Indústrias, proprietário (a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na Rua José Enrique Ari Fernandes, nº 2.425, lote 06, quadra 263, no Bairro Vila das Indústrias, neste município de Tupã/SP, cuja finalidade é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 38 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 02 de setembro de 2024

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14184480**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MATHEUS GONÇALVES THOMAZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 385.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1234382

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14184480R01CT001
Data de Cadastro: 02/09/2024
Data de Registro: 02/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Luiz Carlos Fernandes Garcia
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.000,00

CPF/CNPJ: 038.XXX.XXX-83
Data de Início: 04/06/2024
Data de Previsão de Término: 04/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: JOSÉ ENRIQUE ARI FERNANDES
Bairro: VILA DAS INDÚSTRIAS

CEP: 17604170
Nº: 2425
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 259,19
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 259,19
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT se refere a um levantamento arquitetônico para a regularização de uma edificação comercial, projeto de adequações de sanitário existente para a transformação de uma unidade em sanitário acessível e a elaboração de EIV Estudo de Impacto de Vizinhança.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14184480

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14184480R01CT001	Luiz Carlos Fernandes Garcia	RETIFICADOR	02/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MATHEUS GONÇALVES THOMAZ, registro CAU nº 00A1234382, na data e hora: 2024-09-02 15:58:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 02/09/2024 às 15:58:48 por: siccau, ip 10.244.11.28.





**JOSE ANTONIO GOMES PAIN
21943049831**

**NO MERCADO, A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA
01 - LOTE Nº 1 - QUADRA "A", NO BAIRRO VILA HELENA
AMANTINI NA CIDADE DE TUPÃ – SP,
CEP: 17600-000.**

TUPÃ – SP

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(E.I.V)**

FINALIDADE

**CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO
DE JOSÉ ANTONIO GOMES PAIN 21943049831 - LANCHONETES,
CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão Social	JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831
Nome Fantasia	JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831
Atividade Econômica Principal	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
CNPJ	12.487.553/0001-08
Endereço	RUA 01 - LOTE Nº 1 - QUADRA "A"
Bairro	JARDIM VILA HELENA AMANTINI
CEP	17600-000.
Município	TUPÃ - SP
Responsável Legal	JOSE ANTONIO GOMES PAIN
Qualificação	PROPRIETÁRIO
RG	41.770.164-SSP/SP
CPF	219.430.498-31



DOCUMENTOS ANEXADOS

A) Termo de Compromisso da empresa JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831, firmada pelo seu proprietário, Sr. JOSE ANTONIO GOMES PAIN;

B) Relatório fotográfico da referida empresa;

C) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã- SP, 04 de Janeiro de 2024.



RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARQUITETO: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CAU/SP: A-276405-9

**DOCUMENTOS ANEXADOS****PLANO DIRETOR**

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 149, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 04 de Janeiro de 2024.



DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- Adensamento populacional;

O adensamento populacional é sempre um dos mais importantes fatores a serem considerados nos estudos de impacto de vizinhança quando o empreendimento a ser implantado provocar adensamento demográfico em determinada área. Contudo, o empreendimento aqui descrito não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é ponto comercial para lanchonete.

- Impactos na infraestrutura;

Não ocorrerá impacto ou ausência de todos os equipamentos de infraestrutura fornecidos pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial.

- Equipamentos comunitários;

Por se tratar de um empreendimento direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não demandará de equipamentos sociais ou comunitários específicos para seu proprietário.

- Uso e ocupação do solo;

A área em torno de 500m apresenta terrenos e lotes ainda não ocupados. A ocupação ainda é predominantemente voltada para o residencial, com edificações de médio padrão nos loteamentos e edificações circunvizinhas.

O uso predominante é o residencial de médio padrão sentido oeste para quem da rua olha o referido lote do empreendimento, com inserções de uso misto - comercial, serviços e institucionais no sentido sul e oeste para quem da rua olha o referido lote.

A localização do empreendimento e seu projeto, mesmo que tenha finalidade comercial, estão de acordo com os estudos que sub-sediaram o Plano Diretor Municipal e o atende plenamente.



DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- Valorização e desvalorização imobiliária;

Com relação à valorização e desvalorização imobiliária temos que o empreendimento trará impactos positivos com a criação de empregos e incremento na economia local. A valorização imobiliária deverá ser acompanhada por processo de implantação de empreendimentos comerciais e de serviços para o atendimento das demandas da nova população.

- Mobilidade e transporte;

Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte leste do município, parte essa que se desenvolve esporadicamente.

Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras de implantação no loteamento.

O empreendimento conta com todas as normas técnicas de acessibilidade. Conta também com pontos de embarque e desembarque de transporte público em suas proximidades.

- Ventilação e iluminação;

Nos aspectos relacionados a insolação e ventilação, os estudos mostram que a configuração da topografia onde se implantará o empreendimento, seu porte que será implantada, não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos lotes não ocupados ao redor, fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.



DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- Paisagem urbana e histórica;

Do ponto de vista urbanístico, a implantação está de acordo com o zoneamento municipal. Além do mais, não houve no local nenhum evento de caráter histórico que demande o tombamento do local.

- Poluição;

No que tange a poluição visual não terá impacto. O empreendimento irá reforçar o visual urbano desse bairro.

No que se relaciona com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

Com relação à poluição por odores, não se prevê a emissão de odores em decorrência de seu uso. Impacto nulo.

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações. A eventual execução de fundações de edificações com brocas não produzirá energia suficiente para atingir os vizinhos imediatos.

- Riscos;

O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.

- Impacto socioeconômico;

Sob o enfoque dos aspectos socioeconômicos, o empreendimento tem um caráter positivo direto e indireto de longo prazo. Tanto no aspecto de influência nas áreas de entorno quanto no aspecto de gerador de receitas, verifica-se que o empreendimento impactará positivamente a economia municipal, sem impactar negativamente a população residente e atuante no entorno.

**DECLARAÇÃO****COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831.**

A empresa **JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831**, sediada na Rua 01 - lote nº 1 - quadra "A", bairro Vila Helena Amantini, na cidade da Estância Turística de Tupã, neste ato representada pelo seu **Proprietário** Sr. Jose Antonio Gomes Pain, CPF: 219.430.498-31, RG: 41.770.164-SSP/SP, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas nesta empresa são os serviços de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 04 de Janeiro de 2024.

PROPRIETÁRIO
JOSE ANTONIO
GOMES PAIN
CPF: 219.430.498-31
RG: 41.770.164-SSP/SP

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831.

Frente da empresa, na imagem podem ser vistos o lote pertencente a empresa.



Mais uma imagem da frente da empresa.



Nessa Imagem podemos ver a vizinhança da empresa, onde se localiza na frente da referida empresa para quem vê da rua perpendicular da mesma.



Nessa imagem podemos ver a vizinhança da empresa, onde se localiza ao lado esquerdo da empresa para quem vê da rua perpendicular à mesma.



Imagem onde mostra a localização da referida empresa, o local é preferencialmente de área residencial, mas devido às atividades da empresa é possível o seu funcionamento, além de autorização de toda a vizinhança para o seu funcionamento.



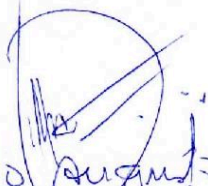
RUA 01 - LOTE Nº 1 - QUADRA "A" , JARDIM VILA HELENA AMANTINI, CEP: 17600-00 - TUPÃ/SP




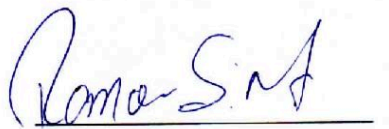
DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA

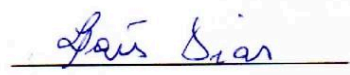
Nos abaixo identificados e assinados **DECLARAMOS**, para fins de concessão de Alvará de funcionamento da empresa JOSE ANTONIO GOMES PAIN 21943049831, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em **NADA** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, o referido Alvará de Funcionamento.

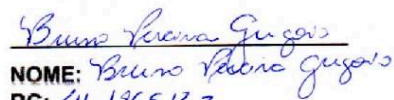
Estância Turística de Tupã- SP, 04 de Janeiro de 2024.

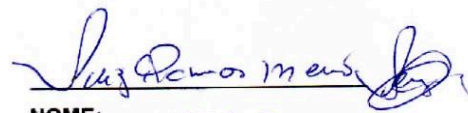

Eduardo Augusto
NOME: Eduardo Augusto
RG: 45.017.460-8
RUA: Quilombo AL11-61


Heimar Valério Gomes Pain
NOME: Heimar Valério Gomes Pain
RG: 284303987
RUA: quadra A lote 2


Roma S.M
NOME:
RG: 21.168.462
RUA: Geraldo Adelino 200


Gair Sian
NOME:
RG: 513.182.338-28
RUA: Geraldo Adelino 245


Bruno Pereira Guigors
NOME: Bruno Pereira Guigors
RG: 41.186512-2
RUA: Q.A L-12


Luiz Antonio Mendes
NOME:
RG: 16.543.756-0
RUA: Evêdo do Canto 620

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13862436**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLON DOS SANTOS MARQUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 404.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 00A2764059

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13862436R01CT001
Data de Cadastro: 14/08/2024
Data de Registro: 14/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: José Antônio Gomes Pain
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.500,00

CPF/CNPJ: 219.XXX.XXX-31
Data de Início: 20/01/2024
Data de Previsão de Término: 31/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: ESTRADA
Logradouro: SÃO GONÇALO
Bairro: JARDIM SANTA HELENA

CEP: 17602830
Nº: s/n
Complemento: LOTE 01 QUADRA "A"
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 58,17
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico para ponto comercial.

Item 3.1.4 - a elaboração da documentação referente ao EIV.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13862436**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13862436R01CT001	José Antônio Gomes Pain	RETIFICADOR	14/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLON DOS SANTOS MARQUES, registro CAU nº 00A2764059, na data e hora: 14/08/2024 08:53:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 14/08/2024 às 08:53:47 por: siccau, ip 10.244.11.29.





RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: SUZANA GUASTALLE FERNANDES ME
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: SUZANA GUASTALLE FERNANDES
CNPJ (CGC) *: 07.028.197/0001-18
CPF/CIC n.º: 267.543.158-30
ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, 999
BAIRRO: JADIM PAULISTA CEP: 17605-440 - MUNICÍPIO: Tupã-S.P.
TELEFONE: 0xx14-3496-1870 – e-mail.: sgfembalagens@hotmail.com
ATIVIDADES: Fabricação de caixa de papelão e a fabricação de caixas de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para revestimento de papel de parede, artefatos gofrados, estampados, impregnados ou revestidos.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07.30 as 17:30

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RIV:

NOME: DAVID MASSONI JUNIOR
QUALIFICAÇÃO: ARQUITETO
CAU: A-22115-5
ENDEREÇO: RUA PARECIS, 235
BAIRRO: CENTRO CEP: 17603-070 MUNICÍPIO: TUPÃ-S.P.
TELEFONE: 0xx14-99141-5489 E-MAIL: arquiteto-david@hotmail.com

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O início das atividades da fábrica, foi em março do ano de 2012, até a presente data.

MOTIVO: Tipo de documento a ser solicitado:
Ampliação do Prédio de funcionamento com os respectivos, Alvará de construção e Alvará de funcionamento permanente.

PORTE DO EMPREENDIMENTO:

Área do terreno: 3.307,50 m²
Área desapropriada : 405,00 m²
Área construída hoje : 1499,33 m²
Área a construir : 1.089,00
Área Livre do Terreno: 451,85 m² (15,57 % do terreno).
Área útil das atividades ao ar livre (se houver): - 0 - m²

4. ENQUADRAMENTO CONFORME PDE

O empreendimento se localiza na zona de Preferência Empresarial (ZPE).

Assinado por 1 pessoa: DAVID MASSONI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/337D-85D7-9B9A-231C> e informe o código 337D-85D7-9B9A-231C



5 - Descrição do empreendimento e sua finalidade:

Serão executados serviços de Fabricação de caixa de papelão e a fabricação de caixas de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para revestimento de papel de parede, artefatos gofrados, estampados, impregnados ou revestidos.

O empreendimento tem o horário de funcionamento das 07.30 as 17:30 horas, conta com um quando de funcionários de 24 funcionários, sendo o expediente de segunda a sexta feira, o público alvo do empreendimento são empresas da cidade de Tupã e da região.

5.1- Quadro de funcionários.

Sendo hoje 24 funcionários, deste montante 23 funcionários masculino e uma funcionária, onde a mesma trabalha no escritório.

5.2- Publico Flutuante

O empreendimento atende por dia, uma quantidade de cinco a dez pessoas por dia, dependendo do dia.

O que a empresa pretende com a ampliação do prédio é:

A finalidade do empreendimento é otimizar a fabricação, pois todo o seu ciclo seria em um único prédio; pois hoje, temos alugado (locado), um prédio ao lado, local este que ao lado do aumento da construção, que ora pedimos. O que irá em muito facilitar o trabalho e diminuirá até o fluxo de veículos no local. Pois hoje descarregamos em um local, e depois carregamos novamente para levar para ao nosso prédio.

6- A VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA

A maioria da vizinhança é formada por Industrias, Fábricas, residências, e uma via marginal, e em nenhuma delas impede ou provoca impacto de nenhuma natureza, pois o empreendimento (em questão) não alterará e/ou prejudicará em nada, o dia a dia no trânsito e na circulação de veículos e transeuntes, pois hoje já trabalhamos, e utilizamos dois prédios, um próprio e um segundo alugado ao lado da futura construção. Com a ampliação do nosso prédio, será executado todo o processo, desde a chegada de matéria prima, fabricação e execução das mesmas, até a saída em um único local, conforme documentos anexados.

6.1- Adensamento populacional

De acordo com histórico de funcionamento da empresa, não houve e à princípio não haverá aumento populacional, pois, a mesma continuará a funcionar, com as mesmas características e demandas existentes de anos anteriores, pois a mesma funciona desde o ano de 2012.

6.2- IMPACTO NA INFRAESTRUTURA

Com o aumento do prédio a empresa, não causará impacto na infraestrutura e também não alterará o consumo de água e energia, pois a mesma, hoje está trabalhando, em dois locais em conjunto, com a futura construção, passará a ser feito em um único prédio.

6-3- Demanda por equipamento comunitário

Não haverá demanda de equipamento comunitário, pois os trabalhadores e indústrias, continuarão a ser os mesmos, só que agora em um prédio só.

6-4- USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A empresa se localiza na área classificada pelo plano diretor como Zona de Preferência Empresarial, e atende as normas do plano diretor de nossa cidade.

6.5 – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O imóvel será valorizado, pois além de aumentar a área construída, terá incluído o valor da obra pronta. Haverá aumento dos imóveis ao redor, da empresa, pois a mesma, não terá mais um espaço sem construção, onde hoje é um espaço vazio, com vegetação.

6-6 – MOBILIDADE E TRANSPORTE.

Não haverá aumento de transporte nem de mobilidade, pois hoje a mesma funciona em dois prédios e passará, a ser em um só. A acessibilidade se dará através das portas e Portões, com possível entrada e saída de caminhões, e locais pré determinados no projeto de construção. A parte de carga e descarga, embarque desembarque, será efetuado dentro da empresa, pois a mesma, tem rampa de descarga, na frente, e na parte a construir, os veículos entrarão dentro do prédio através das portas de acesso, sendo uma de cada lado do prédio a ampliar.

6.7- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

A Construção obedecerá às normas de ventilação, iluminação e permeabilidade, do plano diretor vigente.

6.8 – PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A paisagem urbana, será melhorada com o aumento da edificação da empresa, não afetando em nada o patrimônio histórico, cultural, e paisagístico de nossa cidade.

6-9 – POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA E VISUAL.

A empresa tem todos os certificados da Cetesb, para funcionamento, e também solicitara para a área ampliada, não causando nenhum dano ambiental, sonoro, visual, ou atmosférico, e tampouco hídrico.



6.10 - Risco a Saúde.

A empresa hoje não apresenta e não apresentará, nenhum risco a saúde ou a vida da população.

6.11- Impacto socioeconômico.

A empresa poderá em um futuro próximo, caso haja necessidade e capacidade, contratar e qualificar a sua mão de obra existente e ao redor (entorno) podendo chegar a contratar (futuro), gerando assim uma remuneração maior, adequada com a capacidade e qualificação dos mesmos (funcionários).

Sem mais firmo o presente na forma da lei.

TUPÃ, (SP), 14 de Agosto de 2024.

DAVID MASSONI JUNIOR
ARQUITETO
CAU- A-22115-5
RRT.Nº 14587131

Assinado por 1 pessoa: DAVID MASSONI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/337D-85D7-9B9A-231C> e informe o código 337D-85D7-9B9A-231C



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14587131**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DAVID MASSONI JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 083.XXX.XXX-52
Nº do Registro: 000A221155

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14587131R01CT001
Data de Cadastro: 02/09/2024
Data de Registro: 02/09/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SUZANA GUASTALLE FERNANDES - ME
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-16
Data de Início: 07/08/2024
Data de Previsão de Término: 31/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: BEZERRA DE MENEZES
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIACEP: 17605440
Nº: 999, 1001
Complemento: LOTE 03 - JARDIM
PAULISTA
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 3.307,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Relatório de Impacto de Vizinhança

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Assinado por 1 pessoa: DAVID MASSONI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/337D-85D7-9B9A-231C> e informe o código 337D-85D7-9B9A-231C

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14587131

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14587131R01CT001	SUZANA GUASTALLE FERNANDES - ME	RETIFICADOR	02/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DAVID MASSONI JUNIOR, registro CAU nº 000A221155, na data e hora: 2024-09-02 10:39:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

Assinado por 1 pessoa: DAVID MASSONI JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/337D-85D7-9B9A-231C> e informe o código 337D-85D7-9B9A-231C

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 02/09/2024 às 10:39:34 por: siccau, ip 10.244.11.28.





EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PROPRIETÁRIO:

LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO – CPF: 347.098.408-57

OBJETO DE ESTUDO:

SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 99,00 M² - AVENIDA FREDERICO BUQUE - FRITZ, Nº S/N – LOTE 12 – QUADRA 5 – LOTEAMENTO JARDIM GUARANI – TUPÃ / S.P.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NATÁLIA VALENTIM DA SILVA SUARE – ARQUITETA – CAU/BR: 000A987549.

OCUPAÇÃO:

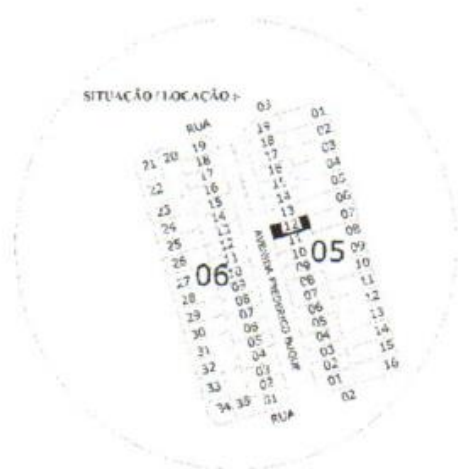
O PRÉDIO COMERCIAL TERÁ A FINALIDADE PARA EMPREENDIMENTOS DE PEQUENO PORTE. DE IMEDIADO USO DELE SERÁ PARA UMA LOJA DE CONVENIÊNCIA.

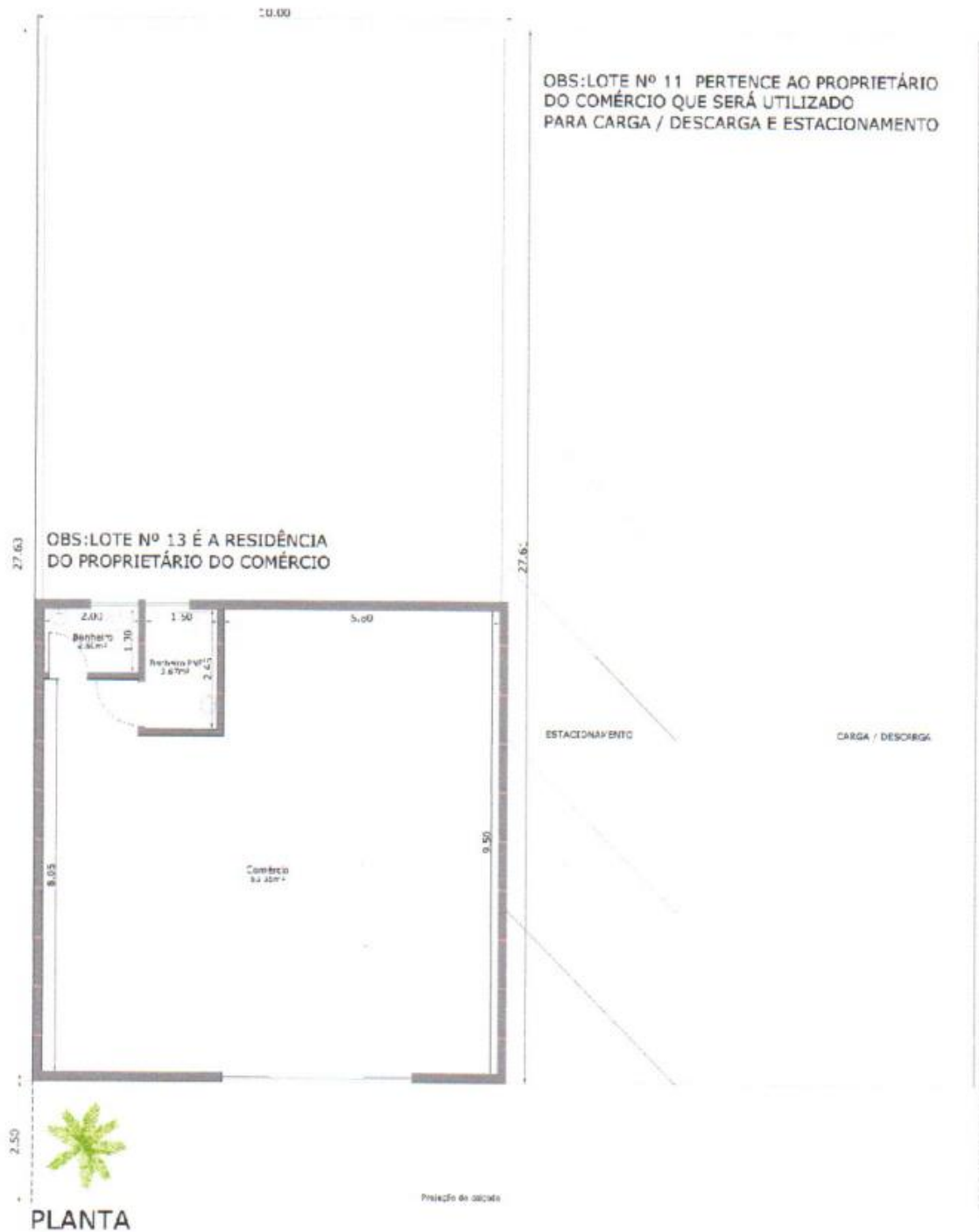
LOCAL:

O EMPREENDIMENTO ESTÁ IMPLANTADO EM UM TERRENO LOCALIZADO A AVENIDA FREDERICO BUQUE - FRITZ, Nº S/N – LOTE 12 – QUADRA 5 – LOTEAMENTO JARDIM GUARANI – TUPÃ / S.P. O TERRENO ENCONTRA-SE EM UMA QUADRA DE PREFERENCIA RESIDENCIAL.

VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO:

O EMPREENDIMENTO IMPLANTADO COM FRENTE PARA A AVENIDA PRINCIPAL DE ACESSO AO RESIDENCIAL, UMA AVENIDA LARGA COM ESPAÇO E CANTEIRO CENTRAL. **OLHANDO PRÉDIO DE FRENTE O TERRENO LADO DIREITO QUE PERTENCE AO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO QUE SERÁ PREPARADO PARA SER UTILIZADO PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E ESTACIONAMENTO PARA LOJA CONVENIÊNCIA, LADO ESQUERDO DO PRÉDIO FICA A RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO.**





**ADENSAMENTO POPULACIONAL:**

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO DEVE SER NO MÁXIMO DE 10 PESSOAS NO LOCAL, POR SE TRATAR DE UM EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE E APENAS UM FUNCIONÁRIO NO LOCAL.

EQUIPAMENTOS URBANOS**REDE DE ÁGUA:**

O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 4 M³/MÊS. BASEANDO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS E SERVIÇO, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 12M³/MÊS.

SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 40KG/MÊS.

REDE DE ENERGIA ELÉTRICA:

É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 550KWH/MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

REDE DE GÁS:

NÃO FOI FEITO CENTRAL DE GLP.

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, SENDO ASSIM FOI RESPEITADO. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, TAMBÉM FOI RESPEITADO DE ACORDO COM A LEI. SERÁ COBRADO A TAXA DE OUTORGA ONEROSA PELO FATO DO PROPRIETÁRIO NÃO RESPEITAR O RECUO FRONTAL EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR.

**VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:**

DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA ÁREA.

GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO:

POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO DE PEQUENO PORTE, DEMANDA NÃO IRÁ ATRAPAHAR AO TRAFÉGO, TENDO QUE EM VISTA QUE O PRÉDIO TERÁ SEU ESTACIONAMENTO E CARGA / DESCARGA AO LADO.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM PÉ DIREITO DE 3,20M LIVRE. SALÃO PRINCIPAL ESTÁ UTILIZANDO A DIVISA DO TERRENO. PRÉDIO POSSUÍ VENTILAÇÃO NOS BANHEIRO E NO SALÃO PRINCIPAL UMA PORTA AMPLA PARA VENTILAR O AMBIENTE. SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:

O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

POLUIÇÃO AMBIENTAL**POLUIÇÃO DO AR:**

NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

POLUIÇÃO VISUAL:

NÃO EXISTE POLUIÇÃO VISUAIS PRODUZIDAS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÃO VISUAIS EM SEU ENTORNO.

RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO:

NÃO HÁ RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO, SENDO QUE O EMPREENDIMENTO SERÁ UMA LOJA DE CONVENIÊNCIA.

POLUIÇÃO SONORA, VIBRAÇÕES E PERICULOSIDADE:

AS PAREDES DO COMÉRCIO SÃO COM EXPESSURA LARGA E REBOCADAS DEIXANDO A PAREDE MAIS EXPRESSA E MENOS PROPÍCIA A PROPAGAÇÃO SONORA. O PRÉDIO É FORRADO COM PVC. POR SE TRATAR DE UM COMERCIO DE PEQUENO PORTE NÃO HAVERÁ USO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NO LOCAL.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NESTA LOCALIDADE TRARÁ AOS MORADORES DA LOCALIDADE ACESSO FACILITADO AO QUE O EMPREENDIMENTO OFERECERÁ, SEM CAUSAR IMPACTO NENHUM AO MEIO AMBIENTE, AOS MORADORES, OU AO TRANSITO LOCAL, TORNANDO O EMPREENDIMENTO VIÁVEL.



LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO
CPF: 347.098.408-57

NATÁLIA VALENTIM DA SILVA SUARE
ARQUITETA : CAU 000A987549



Eu, LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 347.098.408-57 e do RG nº 41.841.489 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Frederico Buque – Fritz, nº 490, Bairro Loteamento Jardim Guarani, Tupã / SP, proprietário e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na Avenida Frederico Buque - Fritz, Nº s/n, lote 12, quadra 5, no Bairro Loteamento Jardim Guarani, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de uma Loja de Conveniência, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã, 21 de agosto de 2024

LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO
PROPRIETÁRIO | CPF: 347.098.408-57

NATÁLIA VALENTIM DA SILVA SUARE
ARQUITETA | CAU 000A987549

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 8779351**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NATALIA VALENTIM DA SILVA SUARE
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 328.XXX.XXX-14
Nº do Registro: 000A987549

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI8779351R04CT001
Data de Cadastro: 03/09/2024
Data de Registro: 03/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 347.XXX.XXX-57
Data de Início: 25/09/2019
Data de Previsão de Término: 19/11/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: frederico buque fritz
Bairro: LOTEAMENTO JARDIM GUARANI

CEP: 17610700
Nº: SN
Complemento: LOTE 12 - QUADRA 05
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 99,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 99,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 99,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Está RRT refere-se Projeto de Regularização de um Comercio com 99,00m². Localizados na Avenida Frederico Buque - Fritz. Bairro Loteamento Jardim Guarani. Quadra 05 Lote 12. Estância Turística de Tupã/SP. Refere-se ao EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e Acessibilidade.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 8779351

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI8779351R04CT001	LUÍS FERNANDO FORMENTI DE CARVALHO	RETIFICADOR	03/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NATALIA VALENTIM DA SILVA SUARE, registro CAU nº 000A987549, na data e hora: 2024-09-03 08:29:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 03/09/2024 às 08:29:35 por: siccau, ip 10.244.2.130.

